



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É necessária a aquisição emergencial de um compressor de ar, levando em conta que o compressor de ar original do poço artesiano da EMEF Antero Xavier se encontra muito danificado e que o compressor é fundamental para o funcionamento do poço e abastecimento de água na Escola, sendo essencial então para o funcionamento do Educandário.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição do material.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSOR DE AR PARA O POÇO ARTESIANO DA EMEF ANTERO XAVIER.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa fazer a aquisição emergencial de compressor de ar para suprir a demanda da EMEF Antero Xavier, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSOR DE AR PARA O POÇO ARTESIANO DA EMEF ANTERO XAVIER.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSOR DE AR PARA POÇO ARTESIANO 2,0HP 2 PISTÃO 20 PES.	UN	01	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00
Total					R\$ 2.895,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o compressor de ar é fundamental para o funcionamento do poço artesiano da EMEF Antero Xavier e conseqüentemente para o abastecimento de água para a escola, e que o atual se encontra danificado, é emergencial e fundamental a aquisição de um novo compressor de ar para que o Educandário continue com água potável.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor



global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Elenize Souza Machado.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição do equipamento é de R\$ 2.895,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 15 de abril de 2025.

Rosani K. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Luiz Henrique L. Doyle
Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 042/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o compressor de ar é parte fundamental para o funcionamento do poço artesiano da EMEF Antero Xavier, e que o abastecimento de água é muito importante para o funcionamento da escola, é imprescindível ter ao menos dois compressores de ar disponíveis, para que caso ocorra novamente a danificação de um dos compressores o outro possa substituir e evitar que falte água na escola. Portanto é essencial que seja contratado o serviço de manutenção do compressor danificado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR DO POÇO ARTESIANO DA EMEF ANTERO XAVIER.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a contratação do serviço, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR DO POÇO ARTESIANO DA EMEF ANTERO XAVIER.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR	SVÇO	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Total					R\$ 590,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Levando em conta que o poço artesiano da EMEF Antero Xavier necessita de um compressor de ar para seu funcionamento completo e conseqüentemente o abastecimento de água para a escola, é fundamental que sempre tenha um compressor de ar disponível caso ocorra algum problema com o compressor que estará no poço, portanto é imprescindível e urgente a contratação do serviço de manutenção do compressor de ar que se encontra danificado.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor



global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Elenize Souza Machado.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento de todos os encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16 de abril de 2025.

Rosani K. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Luiz Henrique L. Doyle
Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023